

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 063/2016**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1177, CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **FERNANDO GHIGNONE** e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, Sr. **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e **API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME**, com sede na cidade de São Francisco do Sul, Estado do Santa Catarina, na Rua Rio Branco, 947, CEP:89.240-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.942.074/0001-11, representada por seu representante legal Sr. **MARCELO RAMOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, quando juntas também denominadas **PARTES**,

considerando que:

- a) após o início da execução dos serviços delineados no contrato 063/2016, surgiu a necessidade do serviço de inspeção de revestimento nos dutos de aço em virtude de elevados potenciais elétricos que colocam em risco a segurança humana e a integridade dos dutos, conforme Relatório Técnico RT-69-985-CPG-003;
- b) além do ramal Castro-Carambeí, com aproximadamente 67km de extensão, esta inspeção será necessária também nos ramais da Linha Verde/BR-116, Avenida JK e *City Gate* FAFEN, perfazendo um total de 102km;
- c) a **CONTRATADA** estipulou o menor valor praticado no mercado, totalizando R\$ 81.600,00, em comparação com os orçamentos das empresas IEC Engenharia, First Fischer, e Engecorr, nos respectivos valores de R\$ 299.106,60, R\$ 296.810,00 e R\$ 183.600,00;
- d) o artigo 112, §2º, III da lei 15608/2007 permite a alteração qualitativa do contrato administrativo no caso de fato superveniente não previsto quando da contratação inicial;
- e) a contratação deste serviço pelo menor preço orçado pela **CONTRATADA** atende aos princípios da eficiência, vantajosidade e indisponibilidade do interesse público;

ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao CONTRATO COMPAGAS 063/2016, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a criação do item 8 referente ao serviço de inspeção de revestimento externo em 102 (cento e dois) quilômetros de dutos de aço carbono da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN).

*[Assinatura]*  
Assessoria Jurídica Compagas  
Ludovina Luciane Dering  
OAB/PR nº 27.129

## CLÁUSULA II JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Em virtude das considerações supra, torna-se necessário a criação do item 8, tendo em vista o Relatório Técnico nº RT-69-985-CPG-003 do setor de Operações da Compagas, o qual apontou a existência de elevados potenciais elétricos induzidos na tubulação o que acarreta uma série de problemas de ordem de segurança humana e de integridade de dutos, sendo que uma das possíveis causas são defeitos no revestimento da tubulação com aproximadamente 67 km do ramal Castro-Carambeí. Não obstante, foram originalmente previstos a contratação, ao longo dos próximos meses, dos serviços de inspeção de revestimento em outros ramais para atender as recomendações da norma N-2801 - Inspeção dos sistemas proteção catódica, são eles: Linha Verde-BR-116; Avenida JK; e City-Gate-FAFEN, perfazendo uma extensão total dos ramais de 102 km. Neste contexto, decidiu-se por efetivar a orçamentação global desses serviços, entrando em contato as empresas, IEC Engenharia, First Fischer, Engecorr, além da própria API Serviços, atualmente mobilizada na execução dos serviços de "Elaboração de Projeto e Implantação do Sistema de Proteção Catódica para o Ramal Castro - Carambeí". Como os valores apresentados por essa última empresa ficaram abaixo dos demais orçamentos obtidos, sugere-se a contratação da mesma, mediante o presente T.A., visando otimizar não apenas os custos envolvidos e os prazos necessários para execução dos serviços, principalmente em relação ao ramal Castro-Carambeí.

Justifica-se o presente Termo de Aditamento no disposto no artigo 112, §2º, III, da Lei Estadual 15608/2007, combinado com artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA III QUITAÇÃO

A **CONTRATADA** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

## CLÁUSULA IV VALOR DO ADITAMENTO

O valor do Termo de Aditamento 01 ao Contrato 063/2016 é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, e seiscentos reais), correspondendo a um aumento de aproximadamente 17,19% no valor contratual original.

**CLÁUSULA V  
NOVO VALOR DO CONTRATO**

O presente Termo de Aditamento altera o valor do contrato de R\$ 475.898,54 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais, e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 557.498,54. (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA VI  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADA**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Agosto de 2016.

**Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**


  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Ghignone**  
Diretor-Presidente

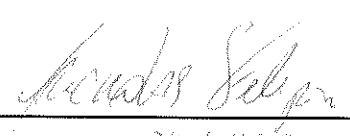
  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Gomes Paes Leme**  
Diretor Técnico-Comercial

**Pela API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ramos**  
Representante Legal

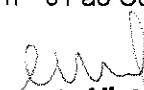
**TESTEMUNHAS:**


  
\_\_\_\_\_  
**SAUL RENATO DA SILVA**  
Engº Mecânico  
CREA-PR 82893/D

  
\_\_\_\_\_  
327 34 1 858 -30

Termo de Aditamento n° 01 ao Contrato COMPAGAS N° 063/2016.

3/3

  
**Assessoria Jurídica Compagas**  
Ludovina Luciane Dering  
OAB/PR nº 27.129

  
**Assessoria Jurídica Compagas**  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012

1000  
1000  
1000

1000  
1000